

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 21 de 01 de 2019.

Presidente da Comissão de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A EMPRESA EVALDO MARIANO MACHADO - ME NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017.

O Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, fundação pública, inscrita no CNPJ sob nº 22.781.167/0001-70, com sede no endereço na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão-Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº M 3399298, inscrito no CPF sob o nº 422.366.571-53 residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro **EVALDO MARIANO MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.249.523/0001-15, com endereço na Rua Nassin Agel, nº 287, Sala 1, Centro, Catalão, Estado de Goiás, neste ato representado pelo, Sr. **Evaldo Mariano Machado**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 612.828 391-87 e RG nº 3250240-3147800 SSP - GO, residente e domiciliado em Catalão - GO, designada como **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 15 de janeiro de 2018, nos autos do Pregão Presencial nº 106/2017, oriundo do processo administrativo 2017018893, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Sexta - Da prorrogação do Contrato do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo pelo período de **16/01/2019 a 16/01/2020**, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática, conforme termo inaugural.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. Dá-se a este Termo Aditivo o **VALOR MENSAL de R\$ 22.670,00** (Vinte e dois mil, seiscentos e setenta reais), importando o seu **VALOR GLOBAL em R\$ 272.040,00** (Duzentos e setenta e dois mil e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

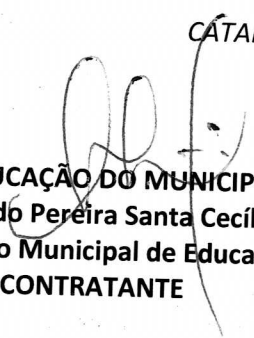
4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 15 DE JANEIRO DE 2019.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO - FME
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

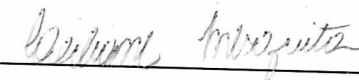

IVALDO MARIANO MACHADO - ME
CNPJ n.º 07.249.523/0001-15
Evaldo Mariano Machado
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

CPF: 930.420.731-20



2.

Nome:

CPF: 069.890.681-74

